LEI MUNICIPAL Nº 2.548, de 21 de agosto de 2006.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE IPAMERI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.315/0001-03, com sede na Avenida Professor Lombardi, nº 31, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal